



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.:(38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.145/2026

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

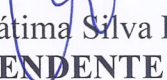
DECRETA:


Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40, § 5º da CF/88, e artigo 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 463/2026, datado de 27 de abril de 2026, a servidora efetiva **Sra. SIRLEI DIAS BUENO**, MASP. nº. 4788-1, A 20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº. 779.xxx.xxxx-68, PASEP nº 1.706.860.840-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de junho de 2026.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de maio de 2026.


Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL